
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 8.121, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Projeto Social Divina Providência do Município de Vigia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Projeto Social Divina Providência com sede e foro no Município de Vigia, sito na Rua Agostinho do Livramento Silva, s/n, Bairro da Vila Nova. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual n° 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.843, de 10 /03/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ